



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Japarutuba

RESOLUÇÃO Nº 05/2001 De 15 de Dezembro de 2001

**Altera Dispositivo do Artigo 16º do
Regimento Interno**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA;

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 16º do Regimento Interno passa a Vigorar com a Seguinte redação:

Artigo 16ª para as Eleições a que se refere o artigo 14º **observar-se-á** quanto a inelegibilidade o que dispuser a legislação, podendo concorrer quaisquer vereadores titulares, ainda que tenha participado da mesa da legislatura precedente, para as eleições a que se refere o Art. 15, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo da mesa.

Art. 2º - Esta resolução produzira seus efeitos na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japarutuba, Estado de Sergipe em 15 de Dezembro de 2001.

José Albertino Moura
Presidente